PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O objeto deste processo compreende a locação de um imóvel composto por uma sala destinada às atividades de apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, de propriedade da Mitra Diocesana de Joaçaba, inscrita no CNPJ nº 83.226.506/0016-27. O imóvel está localizado na Rua Tamandaré, nº 117, Centro, Município de Lindóia do Sul, CEP 89735-000, registrado sob a matrícula nº 5.379, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão no § 5º, inciso V, do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, com a proprietária MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA - PAROQUIA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA DE LINDOIA – CNPJ 83.226.506/0016-27, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se a respectiva contratação nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato da contratação dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 27 de agosto de 2026.

FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984

Assinado de forma digital por FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Dados: 2026.08.27 15:18:44 -03'00'

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal